

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495207

Contrato: 9
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de reforma e adaptação do prédio onde funcionará provisoriamente a Delegacia de Polícia Civil no município de Bragança/PA.
Valor Total: 77.399,76
Data Assinatura: 06/03/2013
Vigência: 06/03/2013 a 05/03/2014
Convite: 2/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134244070000 449051 0141000000 Estadual
Contratado: MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Cj Flamengo, 94
CEP. 66087-370 - Belém/PATelefone: 9132766002
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

PORTARIA Nº 003/2013-ASSEP/GAB/SEGUP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495266

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso das atribuições Constitucionais¹ e Legais², no âmbito de sua legitimação funcional, etc..

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social tem por missão institucional coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos integrantes do Sistema, visando garantir a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantindo a integridade e a segurança do cidadão, exercendo, para tanto, a coordenação, a supervisão, a articulação, a integração e a avaliação dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – SIEDS.

CONSIDERANDO o acordo firmado com as associações representativas dos servidores da Polícia Civil do Estado, no sentido de instituir Mesa Permanente de Negociação, como canal de diálogo, valorização e reconhecimento da atividade policial e de melhoria das condições de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a composição da Mesa Permanente de Negociação, assim como aspectos gerais de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam instituídas as Mesas Permanentes de Negociação com as entidades representativas dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará.

§ 1º - As Mesas Permanentes de Negociação de que trata o caput deste artigo serão compostas por representantes dos seguintes órgãos e entidades, indicados por seus titulares:

I - Órgãos Públicos Estaduais:

a) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

b) Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA;

d) Secretaria de Estado de Administração - SEAD;

e) Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF;

f) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

g) Procuradoria Geral do Estado - PGE.

II - Entidades de Representação dos Policiais Civis, por meio de seus respectivos titulares:

a) Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará – SINDELP-PA;

b) Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará – ADEPOL-PA;

c) Associação dos Delegados de Polícia Aposentados do Pará – ADAPPA;

d) Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL;

e) Associação dos Investigadores de Polícia – AIPOL;

f) Associação dos Papiloscopistas Policiais do Estado do Pará – ASPEPA;

g) Associação dos Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará – ASEPPA.

III - Representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - DIEESE, a seu critério.

§ 2º - Integram, também, as mesas instituídas no caput deste artigo, 2 (dois) suplentes de cada uma das instituições representadas.

Art. 2º - As Mesas Permanentes de Negociação se reunirão, de forma conjunta ou separada, ordinária e preferencialmente na primeira semana de cada quadrimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º - Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social definir o local e o horário das reuniões ordinárias, bem como adotar as providências necessárias à convocação dos membros titulares das entidades que compõem as Mesas Permanentes de Negociação, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º - Poderá ser formulado pedido de reunião extraordinária por qualquer uma das entidades representadas, por meio de seus titulares ou, no impedimento destes, por seus suplentes, devendo a reunião ocorrer em até 7 (sete) dias contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 3º - Constituem princípios da Mesa Permanente de Negociação: a ética, o respeito e a urbanidade, a transparência, a honestidade e a flexibilidade com vistas ao entendimento.

Art. 4º - No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, será editado o Regimento Interno aprovado pelas Mesas Permanentes de Negociação de que trata este instrumento.

Art. 5º - Fica constituída COMISSÕES DOS REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS com o escopo de participar das Mesas Permanentes de Negociação.

Art. 6º - Ficam designados os representantes abaixo enumerados, para comporem as Comissões Permanentes de Negociação:

I) Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará – SINDELP-PA: Sr. João Nazareno Nascimento Moraes, como titular; Sra. Ana Indira Vaz de Lacerda e Sra. Maria José Santa Maria de Moraes, na função de suplentes;

II) Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Pará – ADEPOL-PA: Sr. Fernando Flávio Lopes Silva, como titular; Sr. João de Lima Paiva e Sr. Alberto Cezar Beltrão Pamplona, na função de suplentes;

III) Associação dos Delegados de Polícia Aposentados do Pará – ADAPPA: Sr. Roberto Monteiro Pimentel, como titular; Sr. Aldery Orlando Cardoso e Sr. José Tolentino Mendes Carvalho, na função de suplentes.

IV) Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL: Sr. Rubens Lima Teixeira, como titular e Sr. Gibson Silveira Pontes e Sr. Pablo Rafaello Raymond da Silva Farah, na função de suplentes.

V) Associação dos Investigadores de Polícia – AIPOL: Sr. Carlos Alberto da Silva Pinto, como titular e o Sr. Raimundo Nonato Rivas Pinheiro, na função de suplente.

VI) Associação dos Papiloscopistas do Estado do Pará – ASPEPA: Sr. Jeová Barros de Oliveira, como titular e o Sr. José Ribamar da Silva Lobato, na função de suplente.

VII) Associação dos Escrivães de Polícia Civil do Estado do Pará – ASEPPA: Sr. Walter Figueira de Oliveira, como titular e o Sr. Raimundo Carlos Pantoja Pereira, na função de suplente.

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP será representada por seu titular, tendo como suplente o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;

Art. 8º - A Polícia Civil do Estado do Pará será representada pelo Delegado Geral, tendo como suplente o Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil.

Art. 9º - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa desta SEGUP, que adote as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento do presente Ato.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 6 de março de 2013.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará.

¹Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro de 1989

Art. 138. Os Secretários de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício os direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração estadual na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo governador;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

²Lei nº 7.543, de 20.07.2011

Art. 7º A Secretaria de Estado de Segurança Pública passa a denominar-se Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, cuja reestruturação organizacional será objeto de lei específica.

§1º A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social terá como finalidade a coordenação, a supervisão, a articulação, a integração e a avaliação dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

§ 2º Ficam vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, os seguintes órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública: Polícia Civil do Estado do Pará; Polícia Militar do Pará; Corpo de Bombeiros Militar do Pará; Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”; Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

ATO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 03/2013-FISP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495529

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório na modalidade Convite nº. 03/2013-FISP, que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviços de reforma da sala de reuniões da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUPDS**, resolve, **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor da empresa **IMPERCON LTDA-EPP**, com valor global de R\$ 145.013,49 (cento e quarenta e cinco mil, treze reais e quarenta e nove centavos).

Belém, 06 de março de 2013.

LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA

Presidente da Comissão Especial de Licitação do FISP

Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 075/13-DIF/DRH/DGPC DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495055

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO: que o (a) Servidor (a) IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, DPC, matrícula nº 340650/2, no dia 05.11.12, solicitou sua Aposentadoria pelo processo nº 2012/534766, requerer seu afastamento para aguardar Aposentadoria sem comparecer ao trabalho, com base no artigo 112§ 4º do RJU, etc...

RESOLVE:

I –Conceder ao (a) servidor (a) IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, DPC, matrícula nº 340650/2, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 04 DE FEVEREIRO DE 2013;

II–Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral de Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2013-DIF/DRH/ DGPC DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495068

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO: que o (a) Servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS GIMENES LIMA, Datilógrafo, matrícula nº 65536/1, no dia 26.09.12, solicitou sua Aposentadoria pelo processo nº 2012/464244, requerer seu afastamento para aguardar Aposentadoria sem comparecer ao trabalho, com base no artigo 112 § 4º do RJU, etc...

RESOLVE:

I–Conceder ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS GIMENES LIMA, Datilógrafo, matrícula nº 65536/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 27 DE DEZEMBRO DE 2012;

II–Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral de Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495070 PORTARIA: 131/13

Objetivo: REALIZAR PALESTRA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil

Servidor(es):

241423/SANDRA MARIA GOMES DA CUNHA (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/03/2013 a 08/03/2013

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA